

desconsidere a legislação ambiental, ainda que não chegue, de fato, a causar dans as meio ambiente.

\* se houver desobediência a qualquer requisito imposto pela lei de crimes ambientais, haverá possibilidade de punição por multa elou detenção.

	reclusão.
spenas, <	restrição de direito
	prestação de serviços à comunidade
	suspensão de atividades
	interdição temporária de direitos
	prestação pecuniária
	recolhimento domiciliar
	muita

\* União > órgão competente

crimes contra a flora - art. 38 a 53

Da poluição e cutros crimes - art. 64 a 61

Dos crimes contra o O. urbano e p. cultural - art. 62 a 65

Dos crimes contra adm. ambiental - art. 66 a 69

Infrações administrativas - art. 70 a 76

crimes contra a fauna - art. 29 a 37

## odenuantes:

- grau de instrução e escolaridade
- se houve arrependimento e espontaneamente se prontificou a reparar o dano
  - se o infrator conseguiu limitar significativamente os danos causados
  - 5e houve comunição prévia bobre o perigo iminente
- 5e houve colaboração Junto aos órgãos responsáveis pela vigilancia e controle ambiental